

RESOLUÇÃO ENAP Nº 61, DE 17 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026 da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 556, de 19 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, na Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, e a deliberação ocorrida na 2ª sessão deliberativa do Comitê de Governança Digital da Enap, em 2024, registrada no Comunicado nº 1/2024/CGD/PRESI/GABIN, bem como o constante dos autos do processo nº 04600.003663/2023-72, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026 da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, nos termos do Anexo desta Resolução, com vigência de dois anos, contados da data de publicação.

Art. 2º A íntegra do Plano de Dados Abertos será publicada no sítio eletrônico institucional da Enap.

Art. 3º Revogar a Resolução ENAP nº 7, de 8 de abril de 2022, que aprova o Plano de Dados Abertos (PDA) 2022-2024, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 3 de junho de 2024.

BETÂNIA LEMOS

ANEXO

PLANO DE DADOS ABERTOS DA ENAP

I - APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Ela é formada por uma série de normativos (como o Decreto nº 8.777, de 2016, o Decreto nº 9.903, de 2019 e a Resolução CGINDA nº 3, de 2017) e possui, entre outros, os seguintes objetivos: promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

O presente PDA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) terá vigência de dois anos, a contar de sua publicação, e corresponde ao conjunto de ações de implementação e abertura de dados no âmbito da entidade, mediante a verificação de padrões de qualidade, de modo a organizar e padronizar os processos de publicação de dados abertos da Enap, resultando em maior disponibilidade, acesso, qualidade e ampla reutilização dos dados abertos pelas partes interessadas, tanto na sociedade e quanto na própria Administração Pública Federal (APF).

O documento foi construído de forma participativa, com envolvimento das unidades administrativas que integram a Enap. Para subsidiar a construção do Plano, foi realizada uma consulta pública, com disponibilização de minuta, por intermédio do portal da Escola, visando coletar sugestões da sociedade. Para a priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos assumidos pela Escola no PDA anterior, além dos conjuntos de dados já disponibilizados anteriormente.

Para seguir os princípios da publicidade e transparência, os dados abertos constantes no Plano, além de eventuais atualizações ou publicações de novos dados, serão divulgados à sociedade por meio de publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (www.dados.gov.br) e no sítio eletrônico da Enap em: <https://www.enap.gov.br/pt/aceso-a-informacao/dados-abertos>.

Este Plano de Dados Abertos prevê, no seu Plano de Ação, a matriz de responsabilidades, a periodicidade e os responsáveis pela atualização constante das bases de dados, além de prever os canais de comunicação e as formas de interação com a sociedade, bem como os prazos, a matriz de governança e a obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados.

II - INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo instituir o Plano de Dados Abertos (PDA) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap). O Plano estabelece as ações para a implementação e promoção de abertura de dados que estão sob a guarda da Enap e observa os princípios e diretrizes do arcabouço legal que regem a APF. Ademais, o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), será usado como instrumento de orientação para este documento. Os principais normativos seguidos são:

- A Constituição Federal de 1988 (CF/1988), que traz explicitamente os princípios da publicidade, transparência e eficiência. Além disso, a CF/1988 positiva no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.
- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- O Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019, que determinou a transferência de sua gestão do Ministério da Economia para a Controladoria-Geral da União (CGU).

- O Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), e dá outras providências.
- A Instrução Normativa SLTI nº 4, de 12 de abril de 2012, que Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).
- A Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING – que orientam a arquitetura de interoperabilidade, os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico (e-VoG) e o- Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007.

III - CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), instituída na forma da Lei nº 6.871, de 3 de dezembro de 1980, e com denominação estabelecida pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, possui entre suas atividades, constantes no Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a de apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública.

Fundação vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Enap tem relevante papel na capacitação tanto de servidores quanto de cidadãos em geral, além de fomentar a aplicação de inovações tecnológicas na APF, buscando alcançar resultados e servir à sociedade. Este PDA está em consonância com os objetivos estratégicos (OE) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), especificamente:

- 1) OE6 - Gerir a informação e o conhecimento de forma estratégica;
- 2) OE7 - Comunicar aos diversos públicos, com as melhores estratégias e ferramentas, quem somos e o que fazemos, potencializando o alcance de nossas ações.

Além disso, este documento está alinhado ao Mapa Estratégico da Enap para o biênio 2024-2025, mais precisamente no itens:

- 1) Produzir, fomentar e disseminar conhecimentos e pesquisas aplicadas ao setor público;
- 2) Conectar pessoas, ideias e organizações locais, nacionais e internacionais, fortalecendo redes e parcerias

IV - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Viabilizar ações para a abertura de dados pela Enap, em sintonia com os princípios da publicidade, transparência e eficiência. Tais ações geram aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade e entre órgãos governamentais, bem como buscam a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e à participação social na gestão pública.

Objetivos Específicos:

- Priorizar os dados a serem disponibilizados em formatos abertos, de forma a dar insumos à sociedade civil;
- Aperfeiçoar a gestão da informação e de dados;
- Fomentar a interoperabilidade entre sistemas governamentais com a publicação de informações em formatos padronizados;
- Aprimorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Fortalecer os processos de transparência e de acesso a informações públicas.
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TIC baseadas no uso dos dados publicados.
- Estender à sociedade os benefícios da atuação da instituição.

V - CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Ressalta-se que o processo de abertura de dados institucionais é uma ação que envolve diversos departamentos: alta gestão, área de gestão das informações, áreas de negócio, entre outras. É necessário que essas diversas áreas mantenham interação mútua, de forma que o processo reflita a realidade da Enap.

A abertura dos dados será feita conforme as seguintes ações:

- Análise e levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;
- Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- Realização da matriz de responsabilidades, com definição dos responsáveis pela governança e do fluxo de aprovação e revisões do PDA;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA);
- Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- Catalogação dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br)
- Publicação e atualização, em área própria, no sítio da Enap das informações acerca do tema;
- Manutenção dos dados publicados, com atualizações e sincronizações com a origem, seguindo a periodicidade descrita neste documento;
- A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, mediante o estabelecimento de um processo contínuo, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.

VI - DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A Enap adotou critérios para definição e priorização dos dados que devem ser abertos, garantindo, assim, os princípios da publicidade e da transparência na APF. Nos Anexos está o Inventário das bases de dados da Enap.

A escolha das bases de dados a serem abertas é feita em função de seu potencial em termos de interesse público e observa os seguintes itens:

- Os dados possuem relevância para o cidadão, item observado com a relação de pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR);
- Os dados são provenientes dos sistemas de informação da Escola;

- Os dados seguem os requisitos presentes no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, para o formato de dados abertos;
- Os dados publicados e os procedimentos adotados estão aderentes às normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), em especial a Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017;
- Os dados abertos da Enap são disponibilizados em local próprio no sítio da Escola, além de catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da INDA;
- Os dados publicados são periodicamente atualizados conforme descrito neste PDA;
- O nível de maturidade da Enap será observado no processo de abertura dos dados.

Critérios para priorização da abertura de bases de dados

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da Enap para o cidadão, foi adotado o mecanismo de participação social por meio de consulta pública na internet, pelo período de 15 dias (19/02/2024 até 04/03/2024), no sítio da Escola, em <https://enap.gov.br/pt/acontece/noticias/esta-aberta-consulta-publica-do-novo-plano-de-dados-abertos-da-enap>. Os participantes julgaram as bases disponibilizadas de acordo com seu grau de relevância. O resultado da consulta pública foi utilizado, junto com a Matriz de Priorização das Bases de Dados, como estratégia para viabilizar a execução da abertura dos dados. O resultado da consulta pública foi disponibilizado ao cidadão no site de dados abertos da Escola e está inserido no primeiro critério da Matriz de Priorização.

VII - PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

O processo de catalogação será realizado diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, com o auxílio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI). Para isso, cada área definirá os responsáveis por essa atividade (pontos focais de cada unidade) e, os servidores indicados, participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, a manutenção e a revisão dos conjuntos de dados. A CGTI será a unidade responsável pelo cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.

Além de observar os critérios mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade com celeridade, em formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal (anual, semestral, mensal, diário);
 - Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
- Publicar os dados da Enap seguindo os padrões definidos pelo e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e pelo Governo Eletrônico;
- Catalogar os dados abertos da Enap no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do governo federal e a página institucional de Dados Abertos da Enap (<https://enap.gov.br/pt/aceso-a-informacao/dados-abertos>).
- Relação e priorização das bases de dados**

Nesta etapa, são elencadas as bases de dados levantadas pela Enap que já estão abertas e disponibilizadas, além das novas bases a serem abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, bem como seu critério de priorização, seguindo os requisitos estabelecidos na Resolução do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos descritos nº 3, de 13 de outubro de 2017.

Os números seguem a seguinte classificação: 0 - não se aplica ; 1 - baixa; 2 - média; 3 - alta.

Nome da Base de Dados	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGINDA, Art. 1º, parágrafo 1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	
PESO DO CRITÉRIO	5	4	4	2	3	5	3	4	2	4	
AVALIADOR	Consulta Pública	LAI	Ponto focal da área	Ponto focal da área	Ponto focal da área	Ponto focal da área	Ponto focal da área	Ponto focal da área	Ponto focal da área	Ponto focal da área	TOTAL
Resultado Curso de Formação EPPGG	2	3	1	3	3	2	1	1	3	3	76

Resultado Curso de Formação APO	2	3	1	3	3	2	1	1	3	3	76
Resultado Curso de Formação ACE	2	3	1	3	3	2	1	1	3	3	76
Resultado Curso de Formação ATPS	2	3	1	3	3	2	1	1	3	3	76
Resultado Curso de Formação AIE	2	3	1	3	3	2	1	1	3	3	76
Resultado Curso de Formação ATI	2	3	1	3	3	2	1	1	3	3	76
Coleção Inovação na Prática	3	3	1	0	3	3	1	1	2	0	66
Atos normativos da Enap	2	2	1	3	1	0	0	0	3	0	37

VIII. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Sustentação

A responsabilidade sobre a qualidade, a completude e a atualidade dos metadados deve ser sempre da área finalística respectiva. À CGTI caberá o suporte tecnológico para a publicação e sustentação dos dados. À autoridade designada pelo art. 40 da Lei de Acesso à Informação, de 18 de novembro 2011, caberá, com o suporte da CGTI, as seguintes atividades:

- Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e identificar novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

Governança

De acordo com § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

- orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos;
- apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

O Conselho Diretor definirá diretrizes sobre a publicação dos dados oficiais. As unidades administrativas, por intermédio dos seus pontos focais, são os curadores dos dados mantidos nos sistemas informacionais de sua responsabilidade, e devem, inclusive, primar pela excelência na qualidade dos respectivos metadados. A CGTI será responsável pelo fornecimento da infraestrutura e dos demais recursos tecnológicos para garantir a continuidade da disponibilização dos dados, o desenvolvimento de novas soluções de abertura e a melhoria dos dados.

Monitoramento e Controle

O monitoramento e o controle das ações descritas no Plano de Dados Abertos serão de responsabilidade da autoridade designada pelo art. 40 da Lei de Acesso à Informação, conforme Decreto 8.777/2016, com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos. Além disso, anualmente será publicado pela referida autoridade um relatório sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos, que deverá ser encaminhado ao Comitê de Governança Digital (CGD) para apreciação, com a finalidade de alinhar e atualizar as metas, prazos, indicadores e produtos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Este PDA terá a vigência de dois anos, a contar da data de sua aprovação e publicação no site da Enap. De acordo com o Decreto nº 10.332, de 28 de Abril de 2020, o PDA deverá ser aprovado e instituído pelo Comitê de Governança Digital da Enap e publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico da Escola.

Melhoria da Qualidade dos Dados

O PDA da Enap segue os princípios e as diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de março de 2016. Com efeito, o referido instrumento procura disponibilizar os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Gradativamente, o Plano deverá contemplar ações de aprimoramento que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações em dados abertos, tendo como referência o modelo de maturidade de dados abertos da INDA.

Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a toda a Escola e à sociedade, por meio das páginas da Enap, isto é, na intranet e na internet, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina da Escola. Da

mesma forma, a divulgação da atualização ou a inserção de novos dados será feita externa e internamente por meio de ações específicas de comunicação apoiadas pela Assessoria de Comunicação (Ascom). Os materiais de divulgação deverão levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum. Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. O cidadão pode usar os canais de comunicação da Enap para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. O que for apurado será encaminhado à área responsável para resposta e providências cabíveis. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são utilizadas as seguintes ferramentas:

- Consulta Pública cujo resultado consta na Matriz de Priorização, primeiro critério, realizada através de formulário eletrônico publicado na página de Dados Abertos da Enap entre 19 de fevereiro de 2024 até 04 de março de 2024 (<https://enap.gov.br/pt/acesso-a-informacao/dados-abertos>);
- Página de Dados Abertos da Enap (<https://enap.gov.br/pt/acesso-a-informacao/dados-abertos>);
- Repositório Institucional da Enap (<http://repositorio.enap.gov.br>);
- Publicações em mídias sociais com perfil institucional;
- Portal de Dados Abertos do governo federal (dados.gov.br).

IX - PLANO DE AÇÃO

• Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Atividade	Ação	Unidade	Prazo
Identificar a Autoridade designada	Art. 5º, Decreto Nº 8.777 de 11 de maio de 2016, § 4º, A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos.	DGI	novembro/2023
Definição dos pontos focais das áreas finalísticas	Identificar em cada área finalística o ponto focal (nome e e-mail) para as entregas necessárias dentro do órgão. Com isso, enumerar as bases de entrega a serem abertas.	Áreas responsáveis, autoridade designada e CGTI	novembro/2023
Levantamento de Dados junto aos pontos focais e áreas	Levantamento dos dados da área para construção do inventário de dados: publicados (local), não publicados e sigilosos; estratégias para viabilizar a abertura dos dados e cronograma de publicação dos dados, etc.	Autoridade designada e áreas responsáveis	novembro/2023
Elaborar o Inventário de dados ou catálogo corporativo da Enap	Elaborar uma listagem com todas as bases de dados, definidas por cada área finalística da Enap.	Áreas responsáveis, autoridade designada e CGTI	dezembro/2023
Selecionar bases candidatas à aberta	Identificar, com base no inventário, as bases candidatas a serem abertas e que estarão em consulta pública.	Áreas responsáveis e CGTI	janeiro/2024
Realizar consulta pública	Realizar o mecanismo de participação social.	CGTI e ASCOM	fevereiro/2024
Elaborar o cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases	Registrar a programação da Enap para a realização de ações de promoção, fomento, uso e reúso efetivo das bases de dados, pela sociedade e pelo governo, conforme o Art. 4º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA	Áreas responsáveis, autoridade designada e CGTI	fevereiro/2024
Elaborar e validar a matriz de prioridade das bases	Identificar as bases prioritárias levantadas pela Enap que serão abertas e catalogadas no Portal de Dados Abertos.	Áreas responsáveis, autoridade designada e CGTI	fevereiro e março/2024
Elaborar o cronograma de abertura das bases fundamentado nos resultados relacionados aos critérios de priorização	Registrar a programação da Enap para a publicação das bases selecionadas durante o período de 2 anos, a contar da publicação do PDA, conforme o Art. 4º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA.	Autoridade designada e CGTI	março/2024
Elaborar Minuta do PDA	Elaborar a Minuta do Plano de Dados Abertos.	Autoridade designada e CGTI	março/2024
Enviar o PDA para o Núcleo de Dados Abertos da CGU	Revisar e enviar o PDA ao Núcleo de Dados Abertos da CGU para sua análise.	Autoridade designada e CGTI	março/2024
Aprovação do PDA	O PDA deverá ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital, instituído pelo dirigente máximo do Enap e publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico da Enap, nos termos do "Guia de publicação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal", disponível no Portal de Acesso à Informação (http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoioorientacoes/guias-e-orientacoes).	Comitê de Governança Digital	abril/2024
Publicação do PDA	Publicar o PDA vigente no site da Enap (https://enap.gov.br/pt/acesso-a-informacao/dados-abertos).	ASCOM	abril/2024
Catálogo dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br)	Catalogar as bases abertas no portal de Dados Abertos.	Áreas responsáveis e CGTI	maio/2024
Acompanhar o cumprimento e execução do PDA, inclusive com a apresentação de relatórios periódicos, conforme disposto no § 4º do Art. 5º do Decreto do nº 8.777/2016	Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PDTIC.	Autoridade designada e CGTI	Durante vigência do plano

• Cronograma de abertura das bases

Abaixo, há a relação do prazo para que as bases sejam abertas em três momentos, de acordo com a ordem de prioridade identificada na Matriz de Priorização.

Nome da base de dados	Descrição	Unidade Responsável	E-mail da Unidade	Periodicidade de atualização	Prazo de abertura
Atos normativos da Enap	Relação dos atos normativos inferiores a Decreto editados pela Enap	DIREX	direx@enap.gov.br	Trimestral	julho/2024
Coleção Inovação na Prática	Disponibilização dos livros da coleção Inovação na Prática	Inovação Aberta/GNova	gnova@enap.gov.br	Semestral	julho/2024
Resultado Curso de Formação EPPGG	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	educacaoexecutiva@enap.gov.br	Anual	fevereiro/2025
Resultado Curso de Formação APO	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	educacaoexecutiva@enap.gov.br	Anual	fevereiro/2025
Resultado Curso de Formação ACE	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	educacaoexecutiva@enap.gov.br	Anual	fevereiro/2025
Resultado Curso de Formação ATPS	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	educacaoexecutiva@enap.gov.br	Anual	fevereiro/2025
Resultado Curso de Formação AIE	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	educacaoexecutiva@enap.gov.br	Anual	fevereiro/2025
Resultado Curso de Formação ATI	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	educacaoexecutiva@enap.gov.br	Anual	fevereiro/2025

- Cronograma de Promoção, Fomento e Reuso das Bases da Enap**

Nome de Ação	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Prazo
Matérias informativas a respeito da publicação de bases e o seu conteúdo	Publicar matérias, no Portal Enap, na Intranet, e/ou outros sites viáveis do órgão, em meses de publicação de bases	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e Assessoria de Comunicação (Ascom) cgti@enap.gov.br e ascom@enap.gov.br	Mês corrente ou seguinte à abertura das bases de dados atualizadas
Divulgação do PDA	Divulgação interna do PDA e disseminação da importância da abertura de dados no site da Enap.	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e Assessoria de Comunicação (Ascom) cgti@enap.gov.br e ascom@enap.gov.br	abril e maio/2024
Elaboração e divulgação do Manual de Execução do PDA	Divulgação de um manual explicativo com informações básicas a respeito de dados abertos e da extração dos dados em formato aberto.	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) cgti@enap.gov.br	abril/2024
Conscientização e Disseminação da importância da abertura de dados	Divulgação interna da importância e sustentação das bases de dados no site da Enap.	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e Assessoria de Comunicação (Ascom) cgti@enap.gov.br e ascom@enap.gov.br	maio/2024

X - ANEXOS

- Inventário de bases de dados da Enap**

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE/ RESPONSÁVEL PELA BASE	BASE PASSÍVEL DE ABERTURA?	BASE ABERTA?	DISPONÍVEL EM DADOS. GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APLICÁVEL
Ocupação das GAEGs	Contempla os dados cadastrais de servidores públicos efetivos ativos do Poder Executivo Federal Civil em exercício na Enap que recebem Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG (Lei 11.907, de 2009), como nome, CPF, tipo de vínculo e nível	COAP/CGGP/DGI	SIM	SIM	SIM	Mensal	Política de Transformação e Acesso à Informação
Relação de servidores e terceirizados	Relação de servidores e terceirizados que atuam na Enap	COAP/CGGP/DGI	SIM	SIM	SIM	Bimestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Bolsistas	Dados acerca dos bolsistas selecionados pela Enap.	DAE	SIM	SIM	SIM	Bimestral	N/A
Dados sobre cursos e participantes na plataforma da Escola Virtual de Governo (EV.G)	Dados sobre cursos e participantes dos cursos ofertados na E.V.G.	DDPRO	SIM	SIM	SIM	Bimestral	Política nacional de desenvolvimento de pessoal de administração pública - PNDP
TEDs realizados	Lista os Termos de Execução Descentralizados firmados com a Enap	DGI	SIM	SIM	SIM	Trimestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Contratos Firmados	Relação de contratos firmados pela Enap	COLCC/CGLOG/DGI	SIM	SIM	SIM	Trimestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Servidores em abono de permanência	Lista dos servidores em abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária devido ao funcionário público que esteja em condição de aposentar-se, mas que optou por continuar em atividade)	COAP/CGGP/DGI	SIM	SIM	SIM	Trimestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Acordos de Cooperação Técnica (ACTs)	Lista os Termos de Execução Descentralizados firmados com a	ASREL, GNOVA e DDPRO	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política de Transformação e

	Enap.						Acesso à Informação
Memorandos de Entendimentos (MoUs)	Lista dos MoUs (acordos realizados entre a Enap e instituições parceiras).	Asrel	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Projetos de Cooperação Técnica junto a Organismos Internacionais (Prodocs)	Lista dos Projetos de Cooperação Técnica (atos decorrentes de acordos firmados entre a Enap e organismos internacionais cooperantes)	Asrel	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Boletim em Alta	Lista de boletins Em Alta (produto de curadoria de conteúdos exclusivos produzida pela Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos da Enap).	DEX	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Dados sobre os cursos e eventos de Educação Executiva	Dados acerca dos cursos de Educação Executiva (cursos ofertados pela Escola, para a formação de habilidades nas várias áreas de conhecimento)	DEX e DDPRO	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Resultados de processos seletivos para programas formato Bootcamp	Listagem de resultado dos programas formato Bootcamp em andamento (programa de treinamento técnico imersivo e intensivo, que ensina as habilidades de programação mais relevantes para profissionais dos setores público e privado)	DEX	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Contratos de docência - Inexigibilidade, GECC e valores	Lista de contratações de profissionais, por GECC e Inexigibilidade, que atuam como docentes dos cursos oferecidos pela Escola.	DGI	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política de Transformação e Acesso à Informação
Dissertações de mestrado e projetos de intervenção disponíveis	Relação das dissertações de mestrado produzidas pela Enap e disponíveis no Repositório da Escola.	DAE/CGPos	SIM	SIM	SIM	Semestral	Política Nacional de Desenvolvimento de pessoal de administração pública - Enap
Pesquisas realizadas pela Enap	Informações sobre as pesquisas realizadas pelos bolsistas da Enap e servidores.	Gnova e DAE	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Revista do Serviço Público	Lista as informações dos artigos publicados pela revista.	Gnova e DAE	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Concurso Inovação	Lista as informações das iniciativas premiadas pelo Concurso Inovação.	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Concursos de monografia ou boas práticas/iniciativas	Edital e trabalhos premiados disponíveis no Repositório da Enap	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Trabalhos de Conclusão de Curso	Lista todos os trabalhos de conclusão dos cursos de especialização e mestrado.	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	Política Nacional de Desenvolvimento de pessoal de administração pública - Enap
Casoteca	Acervo virtual de casos de ensino com foco na administração pública.	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Legislação da Enap	Lista as informações da legislação e dos atos normativos referentes à Enap.	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Publicações Enap	Lista as informações das obras publicadas pela Enap	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Acervo da Biblioteca	Lista as informações das obras que compõem o acervo da Biblioteca Graciliano Ramos.	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Desafios de inovação aberta	Edital e material de apoio dos Desafios	Gnova	SIM	SIM	SIM	Anual	N/A
Edital de processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação lato sensu	Lista dos editais dos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos atualmente pela Enap.	DEX	SIM	SIM	SIM	Anual	Portaria MEC nº 660/2017 (Credencia a Enap a ofertar cursos de lato sensu)
Relação de matriculados em cursos de pós-graduação lato sensu	Divulgação dos candidatos que foram efetivamente matriculados nos cursos de pós-graduação oferecidos pela Enap	DEX	SIM	SIM	SIM	Anual	Portaria MEC nº 660/2017 (Credencia a Enap a ofertar cursos de lato sensu)
Resultado Curso de Formação EPPGG	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	SIM	NÃO	NÃO	Anual	N/A
Resultado Curso de Formação APO	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	SIM	NÃO	NÃO	Anual	N/A
Resultado Curso de Formação ACE	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	SIM	NÃO	NÃO	Anual	N/A
Resultado Curso de Formação ATPS	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	SIM	NÃO	NÃO	Anual	N/A
Resultado Curso de Formação AIE	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	SIM	NÃO	NÃO	Anual	N/A
Resultado Curso de Formação ATI	Resultado do curso de formação como 3ª etapa de concurso	CGINT/DEX	SIM	NÃO	NÃO	Anual	N/A
Coleção Inovação na Prática	Disponibilização dos livros da coleção Inovação na Prática	Inovação Aberta/GNova	SIM	NÃO	NÃO	Semestral	N/A

Atos normativos da Enap	Relação dos atos normativos inferiores a Decreto editados pela Enap	Direx	SIM	SIM	NÃO	Semestral	N/A
-------------------------	---	-------	-----	-----	-----	-----------	-----

- Consulta Pública**

Ramo de Atividade	Quantidade de Respostas	Atos Normativos da Enap	Coleção Inovação na Prática	Resultado Curso de Formação EPPGG	Resultado Curso de Formação APO	Resultado Curso de Formação ACE	Resultado Curso de Formação ATPS	Resultado Curso de Formação AIE	Resultado Curso de Formação ATI
Jornalista	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Professor	1	1	1	2	3	1	1	3	3
Empregado de empresa privada	1	1	3	3	3	2	2	3	3
Empregado público	1	2	3	3	3	3	3	3	3
Estudante	4	1	3	3	3	3	3	3	3
Pesquisador	2	2	3	3	3	3	3	3	3
Professor	1	1	2	3	1	1	3	3	1
Empresa de grande porte	1	2	3	2	2	2	2	2	2
Servidor público	10	2	3	2	2	2	2	2	2

- Glossário e Nomenclatura**

AIE - Analista de Infraestrutura

APO - Analista de Planejamento e Orçamento

ASREL - Assessoria de Relações Institucionais

Ascom - Assessoria de Comunicação

ATI - Analista em Tecnologia da Informação

ATPS - Analista Técnico de Políticas Sociais

CGINDA - Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

CGINT - Coordenação-Geral de Formação Intensiva

CGD - Comitê de Governança Digital

CGTI - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

DDPRO - Diretoria de Desenvolvimento Profissional

DEX - Diretoria de Educação Executiva

DGI - Diretoria de Gestão Interna

DIREX - Diretoria-Executiva

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

e-PING - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico

EPPGG - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

GABIN - Gabinete

GNOVA - Diretoria de Inovação

INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

PERIODICIDADE: refere-se ao período de tempo previsto entre dois eventos. Pode ser mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual.

PDA - Plano de Dados Abertos

PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLANO DE DADOS ABERTOS - instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados abertos nas organizações públicas.

PONTO FOCAL - responsável, dentro do órgão, pelas articulações dos servidores de todas as áreas do órgão.

- Referências**

Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9903.htm

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

Resolução nº 3 do CGINDA - <http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%C3%A7%C3%B5es%2fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf>

Portal Brasileiro de Dados Abertos - <http://dados.gov.br>

Painel de Monitoramento de Dados Abertos - <http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>

Manual de Elaboração de Planos de dados Abertos -

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46702/5/manual_de_elaboracao_de_planos_de_dados_abertos_pdas.pdf

Guia do Gestor do Governo Digital para PDA - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/pda>

Modelo de Plano de Dados Abertos - <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/69308>



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 17/05/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0790276** e o código CRC **E1A9D070**.

Notas de Rodapé

Referência: Processo nº 04600.003663/2023-72

SEI nº 0790276